

**POLÍTICA – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**

Capítulo JCI	Responsável pela elaboração	Número do documento	Data da 1ª versão
SQE	Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho	PO111	06/12/2023
Título	Responsável pela aprovação	Versão número	Data desta versão
<b>Política do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Colaborador</b>	Diretoria Gente & Gestão	01	06/12/2023

**Introdução**

A saúde e segurança dos colaboradores é uma prioridade fundamental em qualquer organização, e em um ambiente de alta complexidade, como um hospital, essa responsabilidade se torna ainda mais crucial. A elaboração de uma política de Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho é um passo essencial para garantir um ambiente seguro, saudável e produtivo para todos os membros da equipe e partes interessadas.

Nosso objetivo e compromisso é promover a cultura de saúde e segurança, garantindo o bem-estar dos colaboradores e proporcionando um ambiente de trabalho confiável e livre de riscos desnecessários.

Ao investir em saúde e segurança do trabalho, reconhecemos que estamos contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos colaboradores. Quando se sentem seguros, eles podem se dedicar ao seu trabalho de maneira mais eficiente e eficaz, resultando em um aumento da produtividade, qualidade dos serviços prestados e redução no número de afastamentos.

Além disso, a adoção de uma política também nos permite cumprir com as exigências da legislação vigente, assim, nos comprometendo em seguir todas as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo que nossa instituição esteja em conformidade com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes.

Não menos importante, a implementação deste sistema pode resultar em uma redução significativa de custos para a organização. Ao evitar acidentes, lesões e doenças, minimizamos despesas relacionadas aos afastamentos, como médicas, indenizações e possíveis penalidades, o que gera impacto financeiro.

Lembramos a todos que a saúde e segurança do trabalho é uma responsabilidade compartilhada, cada colaborador desempenha um papel fundamental na implementação e manutenção efetiva deste sistema de gestão. Juntos, podemos alcançar nossos objetivos de saúde e de segurança, promovendo uma cultura de cuidado e prevenção em nosso hospital.

**Objetivos específicos e gerais**

Instituir diretrizes de Saúde e Segurança do Trabalho do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, fundamentadas no compromisso permanente com a melhoria contínua das condições de trabalho e a minimização dos riscos ocupacionais, visando estabelecer um ambiente seguro e saudável para o colaborador e fortalecer a cultura de Saúde e Segurança às estratégias empresariais. A Saúde e Segurança do colaborador é de extrema importância para a instituição e está contemplada nesse documento por meio da formalização de processos e procedimentos adequados ao cotidiano de trabalho. O êxito dessa grande empreitada depende, do comprometimento integral de todos os níveis organizacionais. Multiplicar esses conceitos, cuidados e cultura de Saúde e Segurança é dever de todos.

Toma-se como regra o cumprimento de requisitos conforme a Norma da ABNT ISO 45001:2018, além dos procedimentos e rotinas internas da empresa.

**Abrangência do programa**

Esta política aplica-se a todas as partes interessadas, destacando-se os colaboradores e prestadores de serviços do Hospital Alemão Oswaldo Cruz e suas unidades.

**Descrição**
**1. Conceitos**

**Acidente:** é um incidente que originou ferimento, dano para a saúde ou fatalidade.

**Acidente de Trabalho:** é o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência/trabalho/residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução – permanente ou temporária – da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte.

**Ambiente de trabalho saudável:** é aquele no qual os colaboradores e gestores colaboram para o processo de melhoria contínua da proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos os colaboradores, e para a sustentabilidade do próprio ambiente de trabalho (OMS, 2010).

**Canal Confidencial:** É um canal exclusivo do Hospital Alemão Oswaldo Cruz para acolher e direcionar sugestões ou críticas sobre

**POLÍTICA – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**

Capítulo JCI	Responsável pela elaboração	Número do documento	Data da 1ª versão
SQE	Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho	PO111	06/12/2023
Título	Responsável pela aprovação	Versão número	Data desta versão
<b>Política do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Colaborador</b>	Diretoria Gente & Gestão	01	06/12/2023

situações identificadas no dia a dia de trabalho.

**CASSC:** Centro de Atenção à Saúde e Segurança do Colaborador, é a área da empresa responsável pelos serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

**CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio.

**Doença ocupacional:** é todo e qualquer processo de prejuízo à saúde, caracterizado por um diagnóstico médico, relacionado direta ou indiretamente com o trabalho.

**EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva.

**EPI:** Equipamentos de Proteção Individual.

**Incidente:** referem-se a eventos inesperados que ocorrem durante a execução das atividades laborais, mas que não resultam em lesões ou danos significativos.

**Saúde no Trabalho:** conjunto de atividades do campo da saúde coletiva que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos colaboradores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos colaboradores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

**Segurança no Trabalho:** conjunto de medidas de prevenção adotadas para proteger os colaboradores de uma empresa e reduzir riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

**Terceiros:** fornecedores desempenhando atividades nas dependências da empresa.

## 2. Compromisso Institucional de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho

Somos uma instituição centenária comprometida em sua estratégia em fazer sempre o melhor – lema *Immer Besser*, em alemão, pautado por um modelo de negócio que visa a geração de valor compartilhado e a promoção de impacto positivo na saúde brasileira.

Os nossos compromissos são:

- **Dano Zero:** cada colaborador é responsável por assegurar a sua saúde, segurança e o bem-estar, bem como dos pacientes, alunos, terceiros e público em geral que possam ser potencialmente impactados pelas nossas atividades, infraestrutura, produtos e serviços, buscando a eliminação de perigos e redução de riscos. Acreditamos que todas as doenças e acidentes ocupacionais são evitáveis.
- **Impacto Zero:** promover, em todos os níveis, a conscientização de saúde, segurança e bem-estar com foco no senso de responsabilidade individual, desenvolvimento sustentável e engajamento das práticas de proteção, incluindo corpo clínico, operadoras, pacientes e familiares, terceiros, colaboradores, fornecedores, demais pessoas que acessam a Instituição e a sociedade.
- **Compromisso com a Melhoria Contínua:** disseminar a cultura de melhoria contínua junto às lideranças, colaboradores, terceiros e demais partes interessadas, visando assegurar o seu comprometimento com os objetivos e metas do sistema de gestão e com o alinhamento com a legislação.

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz e todos os seus colaboradores se comprometem a promover todos os esforços necessários para a prevenção da saúde, segurança e bem-estar das pessoas, buscando e compartilhando as melhores práticas.

## 3. Comunicação desta política e compromisso

Esta política e o compromisso são amplamente divulgados nos canais de comunicação interna (intranet, Conecta, Tasy, reuniões) e na internet.

## 4. Premissa

Parte-se da premissa que os gestores e profissionais do CASSC devem atuar de forma preventiva, liderando ações e programas que gerem atitudes e motivações para excelência da saúde e segurança. Todos os profissionais devem comprometer-se que, ao tomar conhecimento de ato e/ou condição insegura, deve agir imediatamente para eliminar ou mitigar os riscos, em caso de dúvidas deve-se

**POLÍTICA – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**

Capítulo JCI	Responsável pela elaboração	Número do documento	Data da 1ª versão
SQE	Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho	PO111	06/12/2023
Título	Responsável pela aprovação	Versão número	Data desta versão
<b>Política do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Colaborador</b>	Diretoria Gente & Gestão	01	06/12/2023

comunicar ao CASSC para orientação.

## 5. Responsabilidades

### 5.1. Hospital Alemão Oswaldo Cruz

- Proporcionar condições de saúde e segurança para os colaboradores, inclusive terceiros, por meio de ações para identificação de perigos, identificação, eliminação e/ou minimização de riscos, prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho e manutenção da segurança;
- Identificar e desenvolver medidas para o cuidado com a saúde dos colaboradores que tenham sofrido acidente ou desenvolvido doença ocupacional ou de qualquer origem;
- Disseminar uma cultura voltada à Saúde e Segurança Ocupacional, baseada em relações de respeito, igualdade e confiança;
- Seguir os requisitos legais aplicáveis e outros adotados pela organização.

### 5.2. Corpo Diretivo

- Garantir o alinhamento das diretrizes de Saúde e Segurança Ocupacional aos valores e missão da instituição;
- Manter e fazer valer o compromisso com o bem-estar, à saúde e à segurança dos colaboradores que geram valores para a companhia;
- Considerar o disposto nessa Política nas decisões estratégicas da instituição;
- Aprovar diretrizes gerais/políticas e fomentar práticas que visem ao bem-estar, saúde e a segurança dos colaboradores, alinhadas com a estratégia de desenvolvimento, bem como desencorajar práticas e comportamentos avessos;
- Definir funções, responsabilidades e atribuições, delegando autoridade para facilitar a gestão eficaz de saúde e segurança, em conjunto com as diretrizes de sustentabilidade definidas;
- Assegurar a disponibilidade dos recursos essenciais para estabelecer, implementar, manter e melhorar a gestão de saúde e segurança, incluindo pessoas com capacitação contínua, bem como a infraestrutura organizacional, de tecnologia e financeiros;
- Assegurar que a gestão da saúde e segurança ocupacional seja estabelecida, implementada e mantida de acordo com esta Política;
- Garantir que todos aqueles com responsabilidade de gestão demonstrem seu compromisso para a melhoria contínua do desempenho de saúde e segurança com a promoção, cooperação e comunicação entre todos que trabalham para implementar os elementos da gestão de saúde e segurança ocupacional.

### 5.3. Gente & Gestão

- Definir/atualizar e comunicar as estruturas, papéis, processos e mecanismos organizacionais que possibilitem uma gestão eficaz das ações e recursos em prol do bem-estar, da saúde e da segurança dos colaboradores;
- Observar e atender normas e legislações de saúde e segurança do colaborador vigentes;
- Delinear processos de gestão de pessoas ou incrementá-los com ações que visem à manutenção do bem-estar, da saúde e da segurança dos colaboradores ao longo de todo seu relacionamento com a organização, que engloba desde o recrutamento e seleção, desenvolvimento dos profissionais até o seu desligamento.

### 5.4. Gestores

- Zelar pela segurança de todas as pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo todos os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança das pessoas;
- Apoiar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de saúde, segurança e dos requisitos legais aplicáveis à organização;
- Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro aos colaboradores;
- Apontar irregularidades e desvios que coloquem em risco a saúde e segurança dos colaboradores, auxiliando na tomada de ações corretivas;
- Criar condições e incentivar o engajamento dos colaboradores com o programa de saúde e segurança ocupacional, e com as iniciativas de qualidade de vida e bem-estar proporcionadas pela instituição;
- Ter o compromisso de acompanhar, realizar análises e reduzir os indicadores de eventos relacionados à

**POLÍTICA – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**

Capítulo JCI	Responsável pela elaboração	Número do documento	Data da 1ª versão
SQE	Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho	PO111	06/12/2023
Título	Responsável pela aprovação	Versão número	Data desta versão
<b>Política do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Colaborador</b>	Diretoria Gente & Gestão	01	06/12/2023

acidentes/incidentes de trabalho;

- Ter ações de orientação, monitoramento e cobrar o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) de seus colaboradores;
- Responsabilizar-se pela garantia da realização das vacinas e dos exames ocupacionais para os colaboradores sob sua gestão;
- Dar suporte/incentivar e monitorar a realização de treinamentos, conforme a trilha de desenvolvimento e aprendizagem de cada área, que dão suporte para a realização de uma prática assistencial segura.

**5.5. CASSC**

- Estabelecer, implementar e manter procedimentos, que sensibilizem os colaboradores quanto à saúde e segurança;
- Promover o conhecimento e ferramentas que embasem os direcionamentos estratégicos da instituição no que diz respeito à saúde e segurança, pautando-se em dados objetivos e nas melhores práticas para suportar decisões, bem como influenciando áreas de interesse em busca do bem-estar, da saúde e da segurança dos seus colaboradores;
- Identificar, mensurar, monitorar, controlar, propor soluções e acompanhar fatores de risco significativos/prevalentes que ameaçam o bem-estar, a saúde ou a segurança dos colaboradores;
- Mobilizar e engajar pessoas, áreas e empresas parceiras para a adoção de práticas de trabalho e/ou gestão que favoreçam que o colaborador se mantenha saudável e seguro enquanto desempenha sua atividade;
- Gerenciar, monitorar e reportar as principais iniciativas e resultados relacionados à saúde e segurança;
- Notificar os colaboradores que não estiverem utilizando EPI ou não conformes quanto a procedimentos seguros;
- Propor e operacionalizar programas adequados ao perfil e à necessidade de saúde e segurança dos colaboradores.

**5.6. Colaboradores e Terceiros**

- Seguir os padrões de saúde e segurança estabelecidos nas atividades diárias da organização;
- Participar das iniciativas e contribuir com os grupos de discussão em saúde e segurança, com vistas à melhoria contínua da organização e dos parceiros no que diz respeito às condições de saúde, segurança no ambiente de trabalho;
- Cumprir os procedimentos de segurança e saúde do trabalho relativos à sua atividade, visando à sua integridade física, dos demais colaboradores e de terceiros;
- Utilizar o equipamento de proteção destinado à prevenção de riscos e doenças em suas atividades, responsabilizando-se por sua guarda e conservação, e solicitando sua substituição quando não apresentar condições de uso;
- Orientar seus colegas de trabalho sobre as práticas seguras de trabalho, comunicando ao gestor imediato, quando do não cumprimento por parte de colaborador dos procedimentos de segurança;
- Comunicar à liderança imediata, CASSC e/ou CIPA quando da existência de alguma condição insegura presente em sua atividade e ter o direito em recusar-se à execução sem prejuízo e/ou sanções administrativas;
- Os membros da CIPA também têm a função de encaminhar e orientar os demais colaboradores referente às questões relacionadas ao tema assédio;
- Utilizar o Canal Confidencial como ferramenta segura para a comunicação de queixas, sugestões ou críticas.

**6. Diretrizes**

Considerando os riscos envolvidos nos trabalhos realizados no Hospital Alemão Oswaldo Cruz e, tendo em vista a importância como função empresarial da atividade de saúde e segurança no trabalho, na prevenção de acidentes e doenças dos colaboradores e de terceiros, ficam estabelecidas as diretrizes abaixo:

- A prática da segurança no trabalho será considerada inerente a quaisquer serviços executados, onde todo o trabalho deverá ser resguardado pelas indispensáveis medidas de segurança. Nem a urgência, nem a importância, nem a alegada indisponibilidade de meios ou recursos, nem quaisquer outras razões poderão ser invocadas para justificar a falta de segurança;
- A saúde e segurança no trabalho será desenvolvida através da implantação de um sistema de gestão, considerando os riscos, processos, pessoas e legislação vigente;
- A todo colaborador fica assegurado, sempre que lhe for imposta condição insegura de trabalho, o direito de representação

**POLÍTICA – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**

Capítulo JCI	Responsável pela elaboração	Número do documento	Data da 1ª versão
SQE	Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho	PO111	06/12/2023
Título	Responsável pela aprovação	Versão número	Data desta versão
<b>Política do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Colaborador</b>	Diretoria Gente & Gestão	01	06/12/2023

junto aos setores de segurança do trabalho e à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, e a recusa ou interrupção de uma atividade por considerar que ela envolva grave e iminente risco para sua saúde e segurança, de seus companheiros e de terceiros;

- A utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) é obrigatória em todas as atividades em que haja risco ao colaborador;
- É obrigação da instituição o fornecimento de EPI e EPC, bem como o registro de entrega e treinamento de utilização, manutenção e guarda;
- Nos treinamentos realizados pela Instituição, deverão ser abordados os aspectos de segurança envolvidos na execução do trabalho;
- O Hospital Alemão Oswaldo Cruz promoverá, por meio de ações e programas, a busca pela melhoria da saúde e da qualidade de vida e bem-estar dos colaboradores;
- O hospital exigirá das empresas prestadoras de serviço o cumprimento do disposto nesta Política e das medidas de saúde e segurança no trabalho relativos à legislação vigente e normativas, assegurando o amplo acesso aos seus serviços para efeito do pleno exercício da fiscalização especializada;
- Sempre que for constatada a existência de falta de segurança além dos padrões aceitáveis, o setor de segurança do trabalho terá a prerrogativa de embargo ou interdição, por meio de comunicação aos envolvidos ou responsáveis pela atividade ou setor;
- Toda inovação tecnológica, mudança de procedimentos de trabalho, condições ou operação de trabalho, antes de serem introduzidos, deverão ser precedidos de Análise Preliminar de Risco bem como, quando aplicável, Procedimentos Operacionais Padrão (POP), com participação da área de Segurança do Trabalho, sendo que as informações e treinamentos necessários deverão ser repassados aos colaboradores envolvidos.

## 7. Processos

A presente política é suportada por programas, procedimentos e planos que asseguram e/ou contribuem para a saúde e segurança do colaborador. Sendo eles:

### 7.1. Controle de documentações

Controle dos documentos de saúde e segurança do trabalho para atendimento às legislações vigentes.

### 7.2. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva

Definir, testar, distribuir e monitorar do uso de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e EPI (Equipamento de Proteção Individual) para colaboradores, terceiros e visitantes.

Documentar a entrega através das Fichas de Entrega e controlar a validade e Certificados de Aprovações (CA's).

### 7.3. Ergonomia

Programa de avaliação do ambiente de trabalho com o objetivo de proporcionar aos colaboradores um ambiente compatível com as suas necessidades físicas, emocionais e mentais, reduzindo a exposição a riscos ergonômicos.

### 7.4. Gestão de CIPA

Assessorar toda a formação da CIPA na empresa, desde a eleição até acompanhamento mensal das reuniões, realizando assim o atendimento de acordo com a NR-05.

### 7.5. Plano de Atendimento às Emergências

O plano estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adotados para o controle de situações emergenciais que, podem ocorrer durante as atividades laborais, de modo a preservar vidas, reduzir danos, proteger a comunidade, minimizar impactos ambientais e perdas patrimoniais. Este item é atendido através do documento PREV001 – Procedimento Operacional Padrão (práticas e rotinas).

**POLÍTICA – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**

Capítulo JCI	Responsável pela elaboração	Número do documento	Data da 1ª versão
SQE	Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho	PO111	06/12/2023
Título	Responsável pela aprovação	Versão número	Data desta versão
<b>Política do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Colaborador</b>	Diretoria Gente & Gestão	01	06/12/2023

**7.6. Rondas Preventivas de Segurança**

Vistorias realizadas nos locais de trabalho com o objetivo de identificar perigos existentes no ambiente de trabalho e no comportamento dos colaboradores, e consequentemente, determinar e implementar as medidas de controle corretivas e preventivas necessárias, a fim de evitar acidentes, agravos à saúde, desconforto ou dano ao patrimônio.

**7.7. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**

O PGR é o processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos), que visa a melhoria contínua das condições da exposição dos colaboradores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

**7.8. Programa de Proteção Respiratória (PPR)**

O PPR é um conjunto de medidas de segurança implementadas para proteger a saúde do colaborador contra a exposição aos riscos químicos e biológicos existentes no local de trabalho.

**7.9. Gestão de Produtos Químicos**

A gestão dos produtos químicos se dá através das análises por equipe multidisciplinar para a introdução de novos produtos, apoio nos controles de produtos perigosos, orientações às áreas onde existem produtos armazenados e treinamentos periódicos sobre o tema.

**7.10. Segurança nos Trabalhos de Obras, Manutenções e Reformas**

São realizadas as análises de riscos das atividades a serem executadas e permissões de trabalho para atividades críticas como:

- Segurança no trabalho em altura e espaço confinado;
- Segurança no trabalho com eletricidade e em trabalhos a quente;
- Segurança no trabalho de demolições e escavações;
- Segurança no trabalho com movimentações de cargas; e
- Segurança no manuseio de produtos químicos.

**7.11. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**

O PCMSO visa compilar o conjunto de ações com o objetivo de proteger e preservar a saúde dos colaboradores em relação aos riscos ocupacionais incluindo a realização obrigatória dos exames médicos (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional e demissional). Abrange em concomitância o gerenciamento e monitorização dos exames complementares laboratoriais e audiométricos de referência e sequenciais, a exposição ocupacional aos agentes biológicos, químicos (manipulação de quimioterápicos), radiação ionizante e a níveis de pressão sonora elevados incluindo também a monitorização de manipuladores de alimentos.

**7.12. Gerenciamento de Acidente de trabalho com Exposição a Material Biológico**

O acompanhamento de acidentados com exposição a material biológico tem um intuito de organizar as ações específicas para este tipo específico de acidente de trabalho, cujo risco de infecção envolve o contato com fluidos orgânicos potencialmente contaminantes, classificado como acidente típico. O objetivo é de coordenar os cuidados, para garantir que ocorra imediatamente a avaliação após o acidente, basear-se em uma adequada anamnese do acidente, caracterização do paciente fonte, análise do risco, notificação do acidente, orientação de manejo e medidas de cuidado com o local exposto. Abrange todos os colaboradores, parceiros e terceiros.

**7.13. Programa de Imunização para os colaboradores, parceiros e terceiros**

Delimita o conjunto de ações de prevenção para os profissionais da saúde que estão sob risco constante de exposição a doenças contagiosas, muitas delas imunopreveníveis. A proteção desses profissionais através da vacinação é parte importante no controle e na prevenção de infecções para eles mesmos e para seus pacientes. Além da administração das vacinas de Difteria e Tétano e Hepatite B, anualmente é realizada a campanha de vacinação contra a Influenza.

**7.14. Gestão do absentéismo**

Organiza o conjunto de ações com o objetivo de analisar a taxa de absentéismo da instituição por setor e atuar sobre os fatores que possam estar envolvidos, propondo ações em conjunto com os gestores, que possam minimizar o impacto na operação.

**POLÍTICA – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**

Capítulo JCI	Responsável pela elaboração	Número do documento	Data da 1ª versão
SQE	Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho	PO111	06/12/2023
Título	Responsável pela aprovação	Versão número	Data desta versão
<b>Política do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Colaborador</b>	Diretoria Gente & Gestão	01	06/12/2023

**7.15. Gestão estratégica do plano de saúde**

Serviço específico que é oferecido para todo os colaboradores e seus dependentes, que utilizam o plano de saúde médico hospitalar. Determina a Interface com o convênio Médico para acompanhamento de todas as necessidades, relacionadas a saúde do colaborador e seus dependentes, resolvendo suas questões de maneira rápida e assertiva inclui o acompanhamento das internações, das solicitações cirúrgicas, do referenciamento para especialidades médicas e da análise de internalizações de procedimentos, exames e terapias.

**7.16. Programa de Atenção Primária à Saúde**

Serviço específico que é oferecido para todos os colaboradores e seus dependentes. Que visa ampliar o cuidado em saúde, por meio da prevenção de doenças e cuidado individualizado, os colaboradores com patologias crônicas ou que tenham alguma demanda específica de saúde, são encaminhados ao Saúde Integral, para consultas de Atenção Primária (APS), com médicos generalistas, de família e psiquiatra, psicóloga e nutricionista.

**7.17. Programa de Saúde Mental**

Visa organizar o conjunto de ações referente a promoção da saúde mental e emocional entre os colaboradores. As demandas psicológicas são compiladas de forma individual ou setorizadas, sendo acolhidas e gerando intervenções que são elaboradas de maneira singular e longitudinal por meio de palestras sobre diversos temas e grupos focais de intervenções psicológicas nas áreas para encaminhamentos conforme as necessidades específicas.

**7.18. Programa GERAR**

Tem o objetivo de acolher e dar suporte a colaboradoras e esposas gestantes de colaboradores, desde o início da gestação até o momento de retornar ao trabalho, por meio de acompanhamento médico, com avaliação dos riscos envolvidos na atividade que ela desempenha, acompanhamento de enfermagem, nutricional e psicológico, além de orientação sobre os cuidados com sua saúde e com o bebê.

**7.19. Gestão do Afastados e Reabilitados**

O objetivo de acompanhar os colaboradores que apresentam afastamento do trabalho por doença. O acompanhamento é realizado pela equipe multidisciplinar do CASSC durante o afastamento e após o retorno ao trabalho, sendo ele com ou sem necessidade de readaptação. Inclui também o conjunto de ações para efetivar o cumprimento da Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91), atendendo à legislação em vigor. Além disso, apoiar a instituição a fim de implantar um programa de inclusão de pessoas com deficiência (PCD) que promova a contratação, inclusão e retenção destes colaboradores, promovendo a acessibilidade em suas múltiplas dimensões.

**7.20. Programa de Qualidade de Vida**

Organiza o conjunto de ações e iniciativas que visam promover aos colaboradores o bem-estar físico, mental e emocional. Inclui oferta de benefícios, campanhas e comunicações sobre incentivo à prática de exercício físico, estímulo à alimentação saudável, controle do estresse percebido e fomento do autocuidado sobre aspectos de percepção de saúde. Também, engloba a promoção da integração e bem-estar social que pode ser internamente com áreas de lazer e de convivência disponíveis nas unidades da instituição ou externamente com fomento de atividades de socialização, de lazer e de cultura.

**7.21. Treinamentos de Saúde e Segurança do Trabalho**

Os treinamentos de Saúde e Segurança do Trabalho tem como objetivo principal promover a segurança e saúde no ambiente de trabalho, evitando acidentes e promovendo a saúde no ambiente corporativo.

**7.22. Gestão de Indicadores**

Os indicadores são dados que possibilitam avaliar o programa de saúde e segurança do trabalho, identificando pontos que podem ser melhorados, estabelecendo as ações baseadas nos dados, preservando assim a saúde e a segurança dos seus colaboradores.

**Documentos Internos Relacionados**

**MA245** – Manual e Boas Práticas no Manuseio de Produtos Químicos

**MA248** – Manual para Prestação de Serviços

**POLÍTICA – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**

Capítulo JCI	Responsável pela elaboração	Número do documento	Data da 1ª versão
SQE	Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho	PO111	06/12/2023
Título	Responsável pela aprovação	Versão número	Data desta versão
<b>Política do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Colaborador</b>	Diretoria Gente & Gestão	01	06/12/2023

**PG046** – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – Unidade Paulista  
**PG047** – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – Hospital Vergueiro  
**PG048** – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – Unidade Campo Belo  
**PG049** – Programa de Proteção Respiratória – Unidade Paulista  
**PG050** – Programa de Proteção Respiratória – Hospital Vergueiro  
**PG051** – Programa de Proteção Respiratória – Unidade Campo Belo  
**PL010** – Plano de Inspeção de Segurança  
**PL033** - Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes  
**PREV001** - Procedimento Operacional Padrão (práticas e rotinas)  
**STMA001** – Acidentes de Trabalho  
**STMA061** – Manual de EPI  
**STMA012** – Gestão de EPI's  
**STMA062** – Processo de CIPA  
**PO023** - Política de Acompanhamento dos Acidentes com Exposição à Material Biológico  
**PO024** - Política de Saúde dos Colaboradores e Familiares  
**PO083** - Política de Acompanhamento de Colaboradores com resultado de exame positivo para COVID 1  
**PG028** - Programa de Imunização  
**PG014** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – Unidade Paulista  
**PG035** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – Hospital Vergueiro  
**PG022** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – Campo Belo  
**CASC001** - Exame Pré Admissional  
**CASC003** - Consulta Bem-Estar / Periódico  
**CASC009** - Gerenciamento de Atestado Médico  
**CASC019** - Imunização de Colaboradores  
**CASC020** - Imunização do colaborador-Influenza Vírus  
**CASC021** - Acidente de Trabalho com Material Biológico  
**CASC028** - Fluxo de Dispensação de Imunobiológicos  
**CASC029** - Uso da Sala de Apoio a Amamentação (Programa GERAR)

- **Revisão e Aplicação**

Esta política será revisada a cada dois anos ou quando houver alterações na legislação ou nos processos institucionais acerca do tema.

- **Exceções**

Qualquer exceção a esta política deve ser aprovada pela Diretoria da Unidade.

**Referências bibliográficas**

ABNT NBR ISO 45001:2018;  
 Lei nº6514 de 22/12/1977;  
 Portaria MTB nº3214 de 08/06/1978.

**Histórico de revisão**

Número de revisão	Data	Motivo da Revisão	Responsável - Cargo